

LEI Nº 566/2006

Autoriza o Remanejamento, Transferência de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2006 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itapiúna, autorizado a efetuar o Remanejamento, Transposição e transferência orçamentária de recursos através de créditos adicionais suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei orçamentária Anula, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – Anulação parcial ou total de dotações;
- II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior; efetivamente apurados em balanço;
- III – Os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 28 de dezembro de 2006.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.